



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE DISPENSA

Processo: 068/2026

Dispensa: 035/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21

### 1. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA – MG

### CONTRATADA:

CLAUDIO MOL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

### CNPJ/ CPF:

11.595.627/0001-59

### 2. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de itens de informática, conforme especificações detalhadas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                         | QTDE. | UNID. | R\$<br>UNITÁRIO | R\$<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------|--------------|
| 1    | Carregador/fonte para notebook Samsung Modelo TA845 USBC. Entrada 100-240 V Saída 5/9/15V = 3,0A ou 20,0V = 2,25A | 2     | UND   | 509,00          | 1.018,00     |
| 2    | Adaptador Wifi USB 3.0 Placa de Rede Dual Band 1300Mbps Gigabit 2 antenas                                         | 5     | UND   | 65,00           | 325,00       |

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar um carregador compatível para um notebook existente que se encontra sem esse acessório, impossibilitando o carregamento da bateria e, consequentemente, comprometendo sua utilização nas atividades de trabalho. Adicionalmente, faz-se necessária a aquisição de um roteador Wi-Fi USB (adaptador de rede sem fio USB), a fim de possibilitar a conexão do equipamento à rede sem fio, garantindo o acesso aos sistemas institucionais, à internet e aos demais recursos de rede indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas.

### 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO.

A forma de execução e/ou entrega será o constado na Ordem de Serviços ou Fornecimento enviada, devendo a CONTRATADA executar/fornecer os serviços/produtos na melhor forma de direito.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento do objeto competem ao servidor designado na qualidade de Fiscal Técnico, responsável por aferir as condições e compromissos deste termo.

### 6. DO PREÇO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Valor Global: R\$**

|          |
|----------|
| 1.343,00 |
|----------|

**7. DA RATIFICAÇÃO E RESPONSÁVEL**

**Presentes os pressupostos legais e processuais, resolvo considerar DISPENSADA a licitação para a contratação pretendida.**

**Caratinga, 26 de agosto de 2026.  
Cleider Costa de Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**